**A PREVENÇÃO na política publica de Assistência Social**

Os municípios devem realizar **Ações de Prevenção dentro da assistência social, e isto é tarefa especial da Proteção Social Básica,** mesmo que ela perpasse as demais proteções. Para isso, é necessário Planejar estas ações, pensar estratégias em conjunto com as demais políticas públicas municipais.

O termo **PREVENIR** tem o significado de “**preparar com antecedência** o que é necessário para alcançar uma finalidade; **chegar antes** de algo indesejável; **dispor de maneira que** **se evite** (agravos, dano, mal, crime); Prevenir é ação de **impedir que se realize** o que não queremos. **Antecipar** uma possível dificuldade”.

Assim a **prevenção na assistência social** mostra a exigência de uma ação antecipada, baseada no conhecimento da realidade com suas características culturais, sociais, naturais e econômicas, o conhecimento das famílias e de suas histórias.

Essas definições permitem-nos compreender que **o conceito de prevenir o** agravamento de vulnerabilidades sociais, riscos, doenças, crimes, fenômenos da natureza **pode ser associado à preparação de qualquer medida defensiva** para prever e minimizar os danos que podem ocorrer.

A Ação preventiva tem por objetivo também prevenir ocorrências que interfiram no exercício da cidadania. O Caráter Preventivo requer, dessa forma, intervenções orientadas a evitar a ocorrência ou o agravamento de “determinadas situações”, que interfiram no acesso da população aos seus direitos.

Á esta visão defensiva, podemos ainda acrescentar, perspectivas protetivas e proativas.

A **ação Protetiva** significa centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e comunidades aos seus direitos, à vida digna, à vida com qualidade. Assim **a Rede** **municipal** pode optar por incorporar em todas as suas intervenções **o caráter protetivo**, envidando esforços para a defesa, garantia e promoção dos direitos das famílias e seus membros. Proteção social é ao mesmo tempo ofertar oportunidades de desenvolvimento humano, somadas à garantia de direitos.

A **atuação Proativa** está ligada ao **reconhecimento**, **à tomada de responsabilidades** e **à intervenção** frente às situações e problemas (que ainda não se apresentaram) que sejam obstáculos ao acesso da população á vida digna e de qualidade. A proatividade é o contrario da reatividade, que é a propriedade de reagir aos estímulos externos. Assim, ser proativo é tomar a iniciativa, promover ações antecipadas ou imediatas frente a situações de pobreza, de evasão escolar, de falta de emprego, falta de água limpa para as famílias, pessoas com deficiências e idosos sem direitos garantidos, violências, doenças etc, que são vivenciadas pelas comunidades. Não pode esperar que o Problema “bata a sua porta”.

A ação proativa tem por foco intervir nas causas que originam estas situações desafiadoras, possibilitando a criação de instrumentos que permitem prever ocorrências futuras, bem como o continuo aperfeiçoamento da ação, de modo a efetivar, o mais rápido possível, o acesso da população. Atuar proativamente é imprescindível para materializar a atuação intencional preventiva e protetiva da **assistência social no município.**

O Trabalho em Rede intersetorial, é fundamental para fazer **PREVENÇÃO!**

**Compilação: Dalila Maria Pedrini – 2018.**